



Decreto nº 012 / 2018

Declara em situação anormal, Situação de Emergência, a área do Município de Patos do Piauí- PI afetada por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Patos do Piauí- PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

Considerando a intensidade deste desastre, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Patos do Piauí- PI, onde prepondera a atividade agropecuária;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



Considerando, que os recursos financeiros do Município de Patos do Piauí- PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude das necessidades;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela seca e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Patos do Piauí- PI, 14 de maio de 2018.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS

Prefeito Municipal